



Juízo: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/01/2019 A 31/01/2019

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRÓPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLO- CUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUIDOS						
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS					INFRINGENTES	DESPACHO		DECISÃO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA- TÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF								1				1	1			1	1	2	1	
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	77		116	22		1	216	1			12	19	18			17	6	97	22	
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	2						2				1	3	2			3	1	7		
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF											1	1	2					3	1	
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF											1		1			1	1			
51600-CÍVEL / FCTS / JEF												1						1	1	
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL																		1	1	
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRC	6						6	1				6	4			1		9	3	
TOTAL	85		116	22		1	224	3			15	31	28			23	9	120	29	

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiência						Prazas, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Júri
Conciliação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assilente Técnicos Ouvidos	Prazas e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Perícia	Julgamento Convertido em Diligência		
108	30						203	203		29			20		

OBSERVAÇÕES:

Saldo de processos atribuídos

3707

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NOME:
MATRÍCULA:
ASSINATURA:

EMERSON DE AGUIAR SOUZA
DIRETOR/SS-PAULO AFONSO/BA 3439/03
JESUS CRISTO REINA

JUIZ FEDERAL

NOME:
ASSINATURA:

João Paulo Pirópo de Abreu
JUIZ FEDERAL

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)

- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
 - B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
 - C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
 - D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
 - E Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (SUSIS, art. 696 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes.